

DECRETO N.º 5.840, DE 7 DE MARÇO DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à melhoramentos e pavimentação da estrada: Capão Bonito-Sumidouro, trechos Capão Bonito-Ribeirão Grande e Sumidouro — Ribeirão Grande

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados nas plantas cadastradas n.ºs. PAT-22.157 — 22.158 — 22.159 e 22.160, necessários a melhoramentos e pavimentação da estrada Capão Bonito-Sumidouro, trechos Capão Bonito-Ribeirão Grande e Sumidouro-Ribeirão Grande, projeto aprovado em 12 de fevereiro de 1974 às fls. 230-verso, dos autos n.º 140.185/DER/71.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 4.1.1.3 do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.787, DE 5 DE MARÇO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Mirassol um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do novo Fórum local

Retificação

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado

Onde se lê: Deste ponto, em curva à direita de $r = 3,00m$, $I = 90^{\circ}00'$ e $D = 4,712$ m, segue até o ponto "A" inicial.

Leia-se: Deste ponto, em curva à direita de $r = 3,00m$, $I = 90^{\circ}00'$ e $D = 4,7124$ m, segue até o ponto "A" inicial.

DECRETO N.º 5.801, DE 5 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

Retificação

No Artigo 1.º
Parágrafo único
Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Onde se lê: Categoria Econômica

2.500.000

Leia-se: Categoria Econômica

2.555.000

Em Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Categorias Econômicas

3.0.0.0

Onde se lê: Total 2.55.000

Leia-se: Total 2.555.000

DECRETO N.º 5.804, DE 5 DE MARÇO DE 1975

Altera denominação do Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador (DERET) da Capital

Retificação

Artigo 1.º — O Centro Esportivo

... ..

Onde se lê: de que trata o Decreto n.º 3.595, de 25 de abril de 1975, passa a denominar-se

Leia-se: de que trata o Decreto n.º 3.595, de 25 de abril de 1974, passa a denominar-se

DECRETO N.º 5.823, DE 6 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre lotação de pessoal nas Delegacias que especifica

Retificação

Artigo 2.º — Os Distritos Policiais

Onde se lê: 2 (dois) cargos de Escrivão de Polícia (I) ref. 16

2 (dois) cargos de Escrivão de Polícia (I) ref. 16

3 (três) cargos de Motorista Policial, ref. 10

Leia-se: 2 (dois) cargos de Escrivão de Polícia (I) ref. 16

5 (cinco) cargos de Investigador de Polícia, ref. 16

3 (três) cargos de Motorista Policial, ref. 10

Artigo 3.º — As Delegacias de Polícia

Onde se lê: 1 (um) cargo de Delegado de Polícia de 2.a classe, ref. 23

1 (um) cargo de Delegado de Polícia de 2.a classe, ref. 23

Leia-se: 1 (um) cargo de Delegado de Polícia de 1.a classe, ref. 24

1 (um) cargo de Delegado de Polícia de 2.a classe, ref. 23

Artigo 4.º — As Delegacias de Polícia

Onde se lê: Luanópolis

Leia-se: Lucianópolis

DECRETO N.º 5.827, DE 6 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.02 — Encargos Gerais do Estado, do Orçamento Programa Anual para 1975

Retificação

Artigo 2.º — As despesas relativas

Onde se lê: no Projeto: 03.09.040.01.001 — Projetos Especiais Previstos no O.P.I.

Leia-se: no Projeto: 03.09.040.1.001 — Projetos Especiais Previstos no O.P.I.

DECRETO N.º 5.831, DE 6 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre outorga da "Ordem do Ipiranga"

Retificação

Artigo 1.º — É conferida

Onde se lê: Michel Abujamara e

instruída pelo Decreto 52.064, de 20 de junho de 1969.

Leia-se: Michel Abjamra e

instituída pelo Decreto 52.064, de 20 de junho de 1969.

DECRETO N.º 5.832, DE 6 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o afastamento de Engenheiros Arquitetos

Retificação

Artigo 2.º — Para a obtenção de

Onde se lê: a estrita vinculação existente entre os objetivos do certame

Leia-se: a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame

tame

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 45-75-CC.

Decretos de 7-3-75

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, os afastamentos de:

Lavinia Camargo Xavier — RG. 2.514.119
Tesozeiro-Caixa, efetiva, padrão 15-C, lotada na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, agência de Campinas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31-12-75;

Mário Lopes Moreira, RG. 2.300.108,
Motorista, padrão 10-B, efetivo, lotado na Divisão de Transportes da Casa Civil do Governador para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, até 30-04-75.

Pondo à Disposição, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, da Casa Civil para ter exercício junto à Comissão Estadual de Investigações (CEI), no período de 04-06-74 a 30-04-75, Antonieta La Luna, RG. 1.066.793, Escriturária (Nível I), padrão 11-B, do QSP-PP-III, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, ficando cessados os efeitos do Decreto de 27, publicado no D.O. de 28 e retificado no de 29-07-72, que a colocou à disposição da Secretaria da Segurança Pública.

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Custódio José da Silva Evaristo, RG. 1.016.683, Investigador de Polícia III, efetivo, padrão 18-E, do QSS-PP-III, lotado na Delegacia Geral de Polícia e classificado no Departamento Estadual de Ordem Política e Social — DOPS — para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo, até 31-12-75.

Retificando o decreto de 28-02, publicado em 1-0-3-75, na parte em que, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, autorizou o afastamento de Artur Alves Pinto, RG. 2.091.909, Escrivão de Polícia, II, padrão 17-C, do QSSP-PP-III para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, até 31-12-75 para declarar que referido afastamento é no período de 1-0-02 até 31-12-75, e não como constou.

Despachos do Governador, de 7-3-75

No proc. GG-2.288-71 — Aut. Prov. 1-72 — STA-2.932-71 — Aut. Prov. 1-72 — CEPAR 508-72-STA — SPS-6.791-72 — SPS-3.212-71 — 1.a AP., em que Rachel Rangel de Carvalho solicita revisão de proventos: — "Indefiro o pedido, com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que aprovo".

No proc. STA-2.125-72 c/ aps. SF-7.690-73 — CEPAR-270-72 — STA — SIP — 2.015-72, em que os Agentes Arrecadores enquadrados como Escriturários solicitam reenquadramento para Fiscal de Transportes Coletivos: "Indefiro o pedido, com base nos pareceres do CEPS, e da CEPAR e no pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que aprovo".

No proc. GG-2.350-72 c/ aps. STA-3.051-72 — CEPAR-1.300-72-STA, em que Creusa Lavras Campioni solicita reenquadramento na Lei da Paridade: "Indefiro o pedido, por falta de amparo legal, nos termos do parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que aprovo".

No proc. GG-883-74 c/ aps. SE-3.946-74, em que Nelma Rodrigues Silva Pinto solicita relação para o Quadro da Casa Civil: — "Indefiro, o pedido, com base no pronunciamento do CEPS, a fls. 22 e 23, que aprovo".

No proc. GG-1.501-74 c/ aps. STA-1.444-74 — CAP-1.131-74-STA, em que Yolanda Pedron Spagnul solicita afastamen-

to para ministrar aulas excedentes e para prosseguir curso junto a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto: "Indefiro o pedido, com base no parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, à fls. 73-75 "verso", que aprovo".

No processo administrativo SF-5.714-74, em que é indiciada Gercey Aparecida Santos Barbosa: — "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente a manifestação da Comissão Processante, do SECOP e do Senhor Coordenador da Administração Tributária, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo, absolve a indiciada da imputação que lhe é feita — abandono de cargo, uma vez que ficou devidamente provada a ocorrência de força maior, ilidente daquela infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261, de 28-10-68".

No proc. GG — 473-75 com aps. HC — 8.540-74, em que Gildo Del Negro solicita autorização de afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, por sua participação no XI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, realizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no período de 23-2 a 1-3-75, nos termos do artigo 69, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, combinado com o Decreto n.º 52.322, de 18-11-69: — "Autorizo, nos termos do pronunciamento do ilustre Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, que aprovo".

No proc. PMESP — 477-75 — S. Fin., em que é interessado o Major P. M. Francisco Antonio Coutinho e Silva, sobre arbitramento de importância a título de ajuda de custo: — "Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, para o efeito de autorizar o pagamento ao interessado, da quantia de Cr\$ 1.545,25, a título de ajuda de custo, por ter sido designado membro de Grupo de Trabalho, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de elaborar programa e convenio relativos à arrecadação de multas aplicadas a veículos de outros Estados, no período de 12 a 21-1-75, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 135, III e 141, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 33, da Lei n.º 10.123, de 27-5-68, correndo a respectiva

despesa à conta do orçamento próprio da Polícia Militar do Estado".

No proc. PMESP — 483-73 — S. Fin., em que é interessado o 3.º Sargento PM, Ademir Simões da Mota, sobre arbitramento de importância a título de ajuda de custo: — "Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, para o efeito de autorizar o pagamento ao interessado, da importância de Cr\$ 1.541,54, a título de ajuda de custo, por ter sido designado para frequentar o IV Curso de Pesquisador em Educação Física e Desportos, na Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, no período de 7-1 a 7-2-75, nos termos dos artigos 135, III e 141, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 33, da Lei n.º 10.123, de 27-5-68, correndo a respectiva despesa à conta do orçamento próprio da Polícia Militar do Estado".

No proc. SSP — 12.584-73 — parte 4, em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública, sobre admissão de Auxiliares de Autópsia: — "Autorizo, as admissões pleiteadas. E assim deciso, com base no parecer aprovado pela Comissão instituída no processo GG — 1.724-74, parecer cuja publicação determino".

Comissão do artigo 13, da Lei Federal 6.091-74

Processo 12.584-73

Interessado: Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Admissão de candidatos habilitados nas três fases do concurso de ingresso na carreira de Auxiliar de Autópsia.

1. O assunto em epígrafe foi submetido à apreciação desta Comissão, através de encaminhamento do eminente Titular da Pasta ao Senhor Governador, de minuta de decreto de nomeação de 7 (sete) Auxiliares de Autópsia, aprovados em concurso homologado em 23 de dezembro de 1974, fundamentado o pedido em parecer exarado pelo ilustre membro desta Comissão, Bel. Milton Nogueira Brando, no proc. SSP-GS. — 4.089-74, publicado no D.O. de 30 de novembro de 1974.

2. Entretanto, quando da oportunidade de primeira apreciação do caso vertente, pelo autor do parecer retro citado, foi invocada a lembrança de tratar-se naquela manifestação de nomeação para cargos de Médicos Legistas, de natureza técnica indiscutível, portanto, ao abrigo da exceção prevista pelo